



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

**TERMO REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal, destinada a cães e gatos (adultos e filhotes), para atendimento às demandas do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Ibitiré/MG.

**1.1. Caracterização do Objeto**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	4500	KG	<b>RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES ADULTO - MÉDIO E GRANDE PORTE</b> ALIMENTO PARA CÃES ADULTOS, RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATIVIDADE, SABOR FRANGO OU CARNE, SEM CORANTES. FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, QUIRERA DE ARROZ, GRÃO DE MILHO1, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-601, GRÃO DE SORGO, FEIJÃO BANDINHA2, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ADITIVO ADSORVENTE (PAREDE CELULAR DE LEVEDURA E BENTONITA), VITAMINAS (A, D3, E, K3, 81, 82, 86, 812, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, BIATINA, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, SELENITA DE SÓDIO, PROTEINATO DE COBRE). NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 230 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 120 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 75 G/KG; UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 17 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 8.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 5.000 MG/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL (NRC 2006, MÍN.) 3.800 KCAL/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG: VITAMINA A: 6.060 UI, VITAMINA D3: 552 UI, VITAMINA E: 50 UI, VITAMINA K3: 0,1 MG, VITAMINA 81: 2,1 MG, VITAMINA 82: 6 MG, VITAMINA 86: 1,5 MG, VITAMINA 812: 33,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO: 14,2 MG, ÁCIDO FÓLICO: 0,26 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO: 16,4 MG, BIATINA: 0,02 MG, COLINA: 300 MG, ZINCO: 100 MG, FERRO: 88 MG, MANGANÊS: 5,8 MG, LODO: 1,5 MG, SELÊNIO: 0,4 MG, COBRE: 11 MG.FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 15 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTDOG QUATREE OU MAGNUS TODO DIA
2	1500	KG	<b>RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES FILHOTE</b> ALIMENTOS PARA CÃES FILHOTES, RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATIVIDADE, SABOR FRANGO OU CARNE, SEM CORANTES. FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, QUIRERA DE ARROZ, GRÃO DE MILHO1, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-601, GRÃO DE SORGO, FEIJÃO BANDINHA2, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ADITIVO ADSORVENTE (PAREDE CELULAR DE LEVEDURA E BENTONITA), VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, SELENITA DE SÓDIO, PROTEINATO DE COBRE). NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 270 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 9.000 MG/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 140 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G/KG; UMIDADE (MÁX.) 120 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 35 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 16 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 11.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 5.000 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL (NRC 2006, MÍN.) 3.850 KCAL/KG ENRIQUECIMENTO POR KG: VITAMINA A: 8.000 UI, VITAMINA D3: 500 UI, VITAMINA E: 400 UI, VITAMINA K3: 0,1 MG, VITAMINA 81: 2,1 MG, VITAMINA 82: 6 MG, VITAMINA 86: 1,5 MG, VITAMINA 812: 33,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO: 14,2 MG, ÁCIDO FÓLICO: 0,26 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO: 16,4 MG, BIATINA: 0,02 MG, COLINA: 400 MG, ZINCO: 100 MG, FERRO: 110 MG, MANGANÊS: 35 MG, LODO: 1,2 MG, SELÊNIO: 0,15MG, COBRE: 08 MG.FORMA DE ENTREGA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO.VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTDOG QUATREE OU MAGNUS TODO DIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITARÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

3	1500	KG	<b>RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS ADULTO</b> ALIMENTO PARA GATOS ADULTOS, RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATIVIDADE, SEM CORANTES E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE CARNE DE FRANGO, FARINHA DE CARNE, FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE PEIXE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, GLÚTEN DE MILHO 60, FARINHA DE MILHO, TRIGO INTEGRAL, USINA, TAURINA, CLORETO DE COLINA 60, COLINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁCIDO FOSFÓRICO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL E/OU OUTROS INGREDIENTES. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MIN) 31%; EXTRATO ETÉREO (MIN) 11%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 32G/KG 3,2%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,5%; CÁLCIO (MÁX.) 2,0%; FÓSFORO (MÍNIMO) 0,8%; ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA A 9.000 UI, VITAMINA D3 280 UI, VITAMINA E 38 UI, VITAMINA K3 1 MG, VITAMINA 81 (TIAMINA) 15 MG, VITAMINA 82 (RIBOFLAVINA) 8 MG, VITAMINA 86 (PIRIDOXINA) 10 MG, VITAMINA 812 (CIANOCOBALAMINA) 120 MCG, BIATINA 0,12 MG, COLINA 2.400 MG, NIACINA 80 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,75 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 20 MG, COBRE 5 MG, FERRO 80 MG, LODO 1,2 MG, MANGANÊS 30 MG, SELÊNIO 0,1 MG, TAURINA 1.000 MG, ZINCO 120 MG, ANTIOXIDANTE 150 MG.FORMA DE ENTREGA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTCAT QUATREE OU MAGNUS TODO DIA
3	1000	KG	<b>RAÇÃO PARA GATOS FILHOTE</b> ALIMENTO COMPLETO PARA GATOS FILHOTES; RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATABILIDADE E ACEITABILIDADE, SEM CORANTES E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ QUEBRADO, FARINHA DE VÍSCERAS, FARELO DE GLÚTEN DE MI-LHO-60, MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, FARINHA DE PEIXE, GORDURA DE FRANGO, CARNE DE OVELHA EM PÓ, HIDROLISADO DE FRANGO E/OU SUBPRODUTOS, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, SEMENTE DE LINHAÇA, LEITE IN-TEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE ALHO, CENOURA DESIDRATADA, FOSFATO BICÁLCICO, DLMETIONINA, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA E PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, E/OU OUTROS INGREDIENTES. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10,0%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 35,0%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 12,0%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30G/KG 3%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,20%; CÁLCIO (MÁX.) 1,65%; FÓSFORO (MÍN.) 0,85%; POTÁSSIO (MIN) 5.300MG/KG; TAURINA(MIN) 1.300 MG/KG; LISINA(MIN) 13 G/KG; METIONINA (MIN) 8.000 MG/KG; OME-GA 6(MIN) 21,5 G/KG; OMEGA 3(MIN) 2.200MG/KG ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: 14.000 U.I. DE VITAMINA A, 4,6 MG DE VITAMINA B12, 25 MG DE VITAMINA C, 2.000 U.I. DE VITAMINA D, 450 U.I. DE VITAMINA E, 0,3 MG DE SELÊNIO, 2,2 MG DE ÁCIDO FÓLICO, 22 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 30 MG DE CO-BRE, 2.200 MG DE COLINA, 125 MG DE BHT, 5.700 MG DE DL-METIONINA, 220 MG DE FERRO, 2 MG DE IODO, 5,8 G DE SÓDIO, 6 G DE POTÁSSIO, 1 G DE MAGNÉSIO, 40 MG DE MANGANÊS, 12 MG DE VITAMINA B1, 20 MG DE VITAMINA B2, 13 MG DE VITAMINA B6, 0,1 MG DE VITAMINA H, 2 MG DE VITAMINA K, 90 MG DE VITAMINA PP, 240 MG DE ZIN-CO E 1.000 MG DE TAURINA. FORMA DE ENTREGA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTCAT QUATREE OU MAGNUS TODO DIA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.196/2023.

1.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

1.5. Trata-se de contratação de bem comum, cujas especificações e padrões de qualidade são usualmente definidos pelo mercado, permitindo a sua descrição objetiva neste Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente demanda tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de ração destinada à alimentação de cães e gatos, em atendimento às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

A necessidade da contratação decorre do aumento contínuo do número de animais domésticos, especialmente cães e gatos, em situação de abandono, vulnerabilidade, condição errante e risco no Município, realidade que se evidencia tanto em vias públicas quanto em espaços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITARÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

institucionais, inclusive com recorrentes casos de abandono nas proximidades de prédios públicos, como a sede da Prefeitura Municipal e demais equipamentos urbanos.

Nesse contexto, cumpre destacar que a atuação do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, envolve não apenas ações de fiscalização e combate aos maus-tratos, mas também medidas emergenciais de acolhimento e assistência a esses animais, especialmente no período compreendido entre o resgate e sua efetiva destinação a abrigos temporários, lares provisórios ou processos de adoção.

Dentre essas medidas, a alimentação adequada configura-se como a primeira e mais imediata providência a ser adotada, sendo essencial para a manutenção das condições mínimas de saúde e bem-estar dos animais atendidos, prevenindo agravamento de quadros de desnutrição, doenças e mortalidade.

Ressalta-se que a demanda possui caráter contínuo e variável, uma vez que está diretamente relacionada ao número de ocorrências de abandono, resgates realizados em ações de fiscalização e denúncias de maus-tratos, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de animais a serem atendidos ao longo do exercício.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO/OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta consiste no fornecimento contínuo de ração seca, balanceada e adequada às necessidades nutricionais de cães e gatos, nas categorias adulto e filhote, com o objetivo de garantir a alimentação regular dos animais em situação de vulnerabilidade, abandono, condição errante e risco atendidos pelo Município.

A aquisição da ração visa assegurar que os animais resgatados ou assistidos recebam alimentação adequada desde o primeiro momento do atendimento, especialmente no período compreendido entre o recolhimento nas vias públicas e sua destinação a abrigos temporários, lares provisórios ou processos de adoção.

A solução permite suprir, de forma imediata e contínua, a necessidade básica de alimentação dos animais, evitando quadros de desnutrição, agravamento de doenças, debilidade física e mortalidade, contribuindo diretamente para a recuperação e manutenção da saúde dos mesmos.

Além disso, possibilita o suporte alimentar em ações de fiscalização e combate aos maus-tratos, nas quais frequentemente há necessidade de atendimento emergencial a animais em condições precárias, muitas vezes sem qualquer acesso prévio a alimentação adequada.

A disponibilização regular de ração também viabiliza a manutenção dos animais sob tutela temporária do Município ou de parceiros, garantindo condições mínimas para sua permanência até a destinação final, seja por adoção responsável ou encaminhamento a abrigo.

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento de uma necessidade essencial e imediata, funcionando como etapa fundamental dentro da política pública de proteção e bem-estar animal, ao garantir a sobrevivência, recuperação e dignidade dos animais atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos indispensáveis à garantia da qualidade do objeto, à adequada execução contratual e ao atendimento das necessidades da Administração Pública, conforme descrito a seguir:

##### **a) Requisitos gerais do objeto**

A ração a ser fornecida deverá ser do tipo seca, industrializada, específica para cães e gatos, conforme as categorias: cães adultos, cães filhotes, gatos adultos e gatos filhotes, devendo atender integralmente às normas vigentes do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais legislações aplicáveis à fabricação e comercialização de alimentos para animais.

Os produtos deverão ser balanceados, completos e adequados à nutrição das espécies a que se destinam, garantindo níveis nutricionais compatíveis com a manutenção da saúde dos animais.

##### **b) Requisitos de qualidade e composição do Produto**

A ração deverá apresentar, no mínimo:

- Níveis adequados de proteína bruta, gordura, fibras, minerais e vitaminas, compatíveis com a categoria (adulto/filhote e espécie);
- Ausência de contaminantes, substâncias tóxicas ou ingredientes proibidos;
- Padrão de qualidade que assegure boa palatabilidade e digestibilidade.

##### **c) Requisitos de acondicionamento e embalagem**

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, resistentes e íntegras, contendo obrigatoriamente:

- Identificação do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade;
- Número do lote;
- Composição básica e níveis de garantia nutricional;
- Peso líquido do produto.

As embalagens deverão garantir a conservação adequada do alimento até o momento do consumo.

##### **d) Prazo de validade**

A ração deverá possuir, no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, ou, alternativamente, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados da data de fabricação.

##### **e) Condições de entrega**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

A contratada deverá realizar a entrega em local indicado pela Administração, garantindo o adequado transporte e manuseio dos produtos, de modo a preservar sua integridade e qualidade.

**f) Substituição e garantia**

Os produtos que apresentarem vícios, avarias, inconformidades com as especificações ou que estejam fora dos padrões de qualidade exigidos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

**g) Requisitos de Qualificação Técnica**

A empresa fornecedora deverá:

- Estar devidamente regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e regulatórios;
- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazos
- Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência no fornecimento de ração animal, aptos a evidenciar a capacidade operacional da licitante.
- Estar devidamente regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e regulatórios;

**h) Sustentabilidade e boas práticas**

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que:

- Possuam processos produtivos ambientalmente adequados;
- Utilizem embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Atendam a boas práticas de fabricação.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A execução do objeto observará os seguintes procedimentos:

**5.1. Forma de fornecimento**

O fornecimento da ração será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2. Solicitação de fornecimento**

A contratante emitirá ordem de fornecimento, indicando os quantitativos, o tipo de ração (cães ou gatos, adultos ou filhotes) e o local de entrega.

**5.3. Prazo de entrega**

A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**5.4. Local de entrega**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do SEMAS, localizado no horto municipal.

**5.5. Condições de transporte**

O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas que garantam a integridade, qualidade e conservação da ração,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

evitando exposição a umidade, calor excessivo ou qualquer fator que possa comprometer suas características.

**5.6. Recebimento provisório**

No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência quanto à quantidade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações exigidas.

**5.7. Recebimento definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade do produto e sua adequação às exigências estabelecidas, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que não estejam em conformidade.

**5.8. Substituição de produtos**

A contratada deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou prazo de validade inadequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**5.9. Condições operacionais**

As entregas deverão ocorrer de forma a não comprometer o funcionamento das atividades da Administração, devendo a contratada observar as orientações quanto a horários, locais e procedimentos definidos pelo setor responsável.

**5.10. Continuidade do fornecimento**

A execução deverá assegurar o fornecimento contínuo e regular dos produtos, evitando desabastecimento e garantindo o atendimento das demandas relacionadas à alimentação dos animais assistidos pelo Município.

**5.11. Responsabilidades da adjudicatária**

A adjudicatária deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especialmente:

- I – fornecer os produtos conforme especificações, prazos e condições estabelecidas;
- II – garantir a qualidade, integridade e adequação nutricional da ração fornecida;
- III – realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, assumindo todos os custos com transporte, carga e descarga;
- IV – substituir, no prazo estabelecido, os produtos que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, avaria ou desconformidade;
- V – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- VI – manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VII – cumprir as normas sanitárias, ambientais e de qualidade aplicáveis ao fornecimento de alimentos para animais;
- VIII – prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

**5.12. Obrigações da adjudicante**

Compete à Administração, por meio do órgão contratante:

- I – emitir as ordens de fornecimento com a devida antecedência;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado;
- III – receber os produtos, provisória e definitivamente, conforme as condições estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

IV – rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações;  
V – efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

VII – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento.

### **5.13. Prazo de Execução/Vigência**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da execução contratual dos serviços serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos conforme previsto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.1. Gestor do Contrato**

O Gestor da contratação ficará a cargo do Lorena Martins de Andrade, Matrícula 146677- responsável pelo CRA - Centro de Referência Animal , lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

Competências do Gestor:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- b) Controlar os prazos contratuais, observando a vigência, prorrogações e eventuais alterações;
- c) Analisar e atestar as notas fiscais apresentadas pela Adjudicatária verificando a regularidade dos serviços e dos documentos fiscais;
- d) Registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades observadas durante a execução contratual;
- e) Notificar a Adjudicatária quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais e propor à autoridade competente a aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Intermediar a comunicação entre a Adjudicante e a Adjudicatária, garantindo clareza e transparência nas informações;
- g) Solicitar e manter arquivados os relatórios, laudos técnicos e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;
- h) Promover reuniões de acompanhamento e avaliação, sempre que necessário;
- i) Encaminhar à autoridade competente relatórios sobre a execução contratual, contendo parecer quanto ao desempenho da Adjudicatária;
- j) Propor medidas corretivas para assegurar o cumprimento integral do objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITARÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

k) Zelar pela economicidade, eficiência e eficácia na execução do contrato, em observância ao interesse público.

### **6.2. Fiscal do Contrato**

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do servidor Regiane Florentina Paiva, matrícula 29882, Engenheira Agrônoma com as seguintes atribuições:

- Acompanhar a conformidade administrativa da execução contratual, zelando pelo cumprimento das cláusulas acordadas;
- Registrar, em relatórios e termos circunstanciados, as ocorrências verificadas durante a execução;
- Notificar a Adjudicatária sobre eventuais irregularidades, comunicando ao Gestor para adoção das medidas cabíveis;
- Conferir a documentação técnica, administrativa e financeira apresentada, assegurando que atenda às exigências legais e contratuais;
- Monitorar os prazos de entrega e a correta apresentação dos produtos contratados;
- Controlar e atestar a conformidade das medições e relatórios apresentados pela Adjudicatária, previamente ao encaminhamento para pagamento;
- Auxiliar o Gestor na tomada de decisões, fornecendo relatórios de fiscalização que subsidiem providências técnicas e administrativas.

### **6.3. Comunicação e Registros**

Toda a comunicação entre os servidores gestores/fiscais e a empresa Adjudicada deverá ser formalizada por meio de ofícios, e-mails institucionais, relatórios ou atas, devidamente inseridos no processo de gestão contratual, garantindo a rastreabilidade, a transparência e o controle da execução.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Condições para pagamento**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada de relatório de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas.

A nota fiscal deverá conter a identificação do contrato ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos fornecidos, os quantitativos, o número da ordem de fornecimento, os valores unitários e o valor total.

### **7.2. Prazo de pagamento**

O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze), contados a partir do ateste da nota fiscal e da regular liquidação da despesa.

### **7.3. Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado preferencialmente via PIX e ou por meio de depósito em conta corrente de titularidade da contratada, devendo chave do PIX e ou dados bancários constar expressamente na nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

#### **7.4. Condicionantes**

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à inexistência de pendências na execução do objeto.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação de bens comuns.

**8.1.** A seleção do fornecedor dar-se-á pelo critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade entre os licitantes.

**8.3.** Exigências da habilitação.

#### **9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8.** No caso de Profissional autônomo: documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.

#### **10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

**10.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**10.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**10.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazos.

**12.2.** Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência no fornecimento de ração animal, aptos a evidenciar a capacidade operacional da licitante.

**12.3.** Estar devidamente regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e regulatórios;

**12.4. Declarações Obrigatórias**

Cumprimento dos requisitos de habilitação

Inexistência de fatos impeditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

Menor (art. 7º, XXXIII)

ME/EPP (se aplicável)

Conformidade da proposta

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetro contratações similares constantes do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O custo estimado total da contratação e de R\$ 83.065,00 (oitenta e três mil e sessenta e Cinco reais), conforme custos apostos no quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	4500	KG	<b>RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES ADULTO - MÉDIO E GRANDE PORTE</b> ALIMENTO PARA CÃES ADULTOS, RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATIVIDADE, SABOR FRANGO OU CARNE, SEM CORANTES. FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, QUIRERA DE ARROZ, GRÃO DE MILHO1, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-601, GRÃO DE SORGO, FEIJÃO BANDINHA2, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ADITIVO ADSORVENTE (PAREDE CELULAR DE LEVEDURA E BENTONITA), VITAMINAS (A, D3, E, K3, 81, 82, 86, 812, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, BIATINA, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, SELENITA DE SÓDIO, PROTEINATO DE COBRE). NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 230 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 120 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 75 G/KG; UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 17 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 8.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 5.000 MG/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL (NRC 2006, MÍN.) 3.800 KCAL/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG: VITAMINA A: 6.060 UI, VITAMINA D3: 552 UI, VITAMINA E: 50 UI, VITAMINA K3: 0,1 MG, VITAMINA 81: 2,1 MG, VITAMINA 82: 6 MG, VITAMINA 86: 1,5 MG, VITAMINA 812: 33,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO: 14,2 MG, ÁCIDO FÓLICO: 0,26 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO: 16,4 MG, BIATINA: 0,02 MG, COLINA: 300 MG, ZINCO: 100 MG, FERRO: 88 MG, MANGANÊS: 5,8 MG, LODO: 1,5 MG, SELÊNIO: 0,4 MG, COBRE: 11 MG.FORMA DE ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 15 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTDOG QUATREE OU MAGNUS TODO DIA	8,98	40.410,00
2	1500	KG	<b>RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES FILHOTE</b> ALIMENTOS PARA CÃES FILHOTES, RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATIVIDADE, SABOR FRANGO OU CARNE, SEM CORANTES. FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSO DE BOVINOS, QUIRERA DE ARROZ, GRÃO DE MILHO1, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-601, GRÃO DE SORGO, FEIJÃO BANDINHA2, ÓLEO DE AVES, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNOS, ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), PROPIONATO DE CÁLCIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ADITIVO ADSORVENTE (PAREDE CELULAR DE LEVEDURA E BENTONITA), VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, SELENITA DE SÓDIO, PROTEINATO DE COBRE). NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 270 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 9.000 MG/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 140 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 90 G/KG; UMIDADE (MÁX.) 120 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 35 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 16 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 11.000 MG/KG; SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG; POTÁSSIO (MÍN.) 5.000 MG/KG; ENERGIA METABOLIZÁVEL (NRC 2006, MÍN.) 3.850 KCAL/KG ENRIQUECIMENTO POR KG: VITAMINA A: 8.000 UI, VITAMINA D3: 500 UI, VITAMINA E: 400 UI, VITAMINA K3: 0,1 MG, VITAMINA 81: 2,1 MG, VITAMINA 82: 6 MG, VITAMINA 86: 1,5 MG, VITAMINA 812: 33,5 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO: 14,2 MG, ÁCIDO FÓLICO: 0,26 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO: 16,4 MG, BIATINA: 0,02 MG, COLINA: 400 MG, ZINCO: 100 MG, FERRO: 110 MG, MANGANÊS: 35 MG, LODO: 1,2 MG, SELÊNIO: 0,15MG, COBRE: 08 MG.FORMA DE ENTREGA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO.VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTDOG QUATREE OU MAGNUS TODO DIA	9,64	14.460,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITARÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

3	1500	KG	<b>RAÇÃO ANIMAL PARA GATOS ADULTO</b> ALIMENTO PARA GATOS ADULTOS, RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATIVIDADE, SEM CORANTES E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE CARNE DE FRANGO, FARINHA DE CARNE, FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE PEIXE, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, GLÚTEN DE MILHO 60, FARINHA DE MILHO, TRIGO INTEGRAL, USINA, TAURINA, CLORETO DE COLINA 60, COLINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÁCIDO FOSFÓRICO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL E/OU OUTROS INGREDIENTES. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10%, PROTEÍNA BRUTA (MIN) 31%; EXTRATO ETÉREO (MIN) 11%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 32G/KG 3,2%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,5%; CÁLCIO (MÁX.) 2,0%; FÓSFORO (MÍNIMO) 0,8%; ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO: VITAMINA A 9.000 UI, VITAMINA D3 280 UI, VITAMINA E 38 UI, VITAMINA K3 1 MG, VITAMINA 81 (TIAMINA) 15 MG, VITAMINA 82 (RIBOFLAVINA) 8 MG, VITAMINA 86 (PIRIDOXINA) 10 MG, VITAMINA 812 (CIANOCOBALAMINA) 120 MCG, BIATINA 0,12 MG, COLINA 2.400 MG, NIACINA 80 MG, ÁCIDO FÓLICO 0,75 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 20 MG, COBRE 5 MG, FERRO 80 MG, LODO 1,2 MG, MANGANÉS 30 MG, SELÊNIO 0,1 MG, TAURINA 1.000 MG, ZINCO 120 MG, ANTIOXIDANTE 150 MG.FORMA DE ENTREGA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO. VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. SIMILAR A HOTCAT QUATREE OU MAGNUS TODO DIA	11,65	17.475,00
4	1000	KG	<b>RAÇÃO PARA GATOS FILHOTE</b> ALIMENTO COMPLETO PARA GATOS FILHOTES; RAÇÃO NUTRITIVA E BALANCEADA, COM BOA PALATABILIDADE E ACEITABILIDADE, SEM CORANTES E COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ QUEBRADO, FARINHA DE VÍSCERAS, FARELO DE GLÚTEN DE MI-LHO-60, MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, FARINHA DE PEIXE, GORDURA DE FRANGO, CARNE DE OVELHA EM PÓ, HIDROLISADO DE FRANGO E/OU SUBPRODUTOS, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, SEMENTE DE LINHAÇA, LEITE IN-TEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE ALHO, CENOURA DESIDRATADA, FOSFATO BICÁLCICO, DLMETIONINA, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA E PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, E/OU OUTROS INGREDIENTES. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10,0%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 35,0%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 12,0%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30G/KG 3%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,20%;CÁLCIO (MÁX.) 1,65%; FÓSFORO (MÍN.) 0,85%;POTÁSSIO (MIN) 5.300MG/KG; TAURINA(MIN) 1.300 MG/KG; LISINA(MIN) 13 G/KG; METIONINA (MIN) 8.000 MG/KG;OME-GA 6(MIN) 21,5 G/KG; OMEGA 3(MIN) 2.200MG/KG ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO:14.000 U.I. DE VITAMINA A, 4,6 MG DE VITAMINA B12, 25 MG DE VITAMINA C, 2.000 U.I. DE VITAMINA D, 450 U.1. DE VITAMINA E, 0,3 MG DE SELÊNIO, 2,2 MG DE ÁCIDO FÓLICO, 22 MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO, 30 MG DE CO-BRE, 2.200 MG DE COLINA, 125 MG DE BHT, 5.700 MG DE DL-METIONINA, 220 MG DE FERRO, 2 MG DE IODO, 5,8 G DE SÓDIO, 6 G DE POTÁSSIO, 1 G DE MAGNÉSIO, 40 MG DE MANGANÉS, 12 MG DE VITAMINA B1, 20 MG DE VITAMINA B2, 13 MG DE VITAMINA B6, 0,1 MG DE VITAMINA H, 2 MG DE VITAMINA K, 90 MG DE VITAMINA PP, 240 MG DE ZIN-CO E 1.000 MG DE TAURINA. FORMA DE ENTREGA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG, PROTEGIDA CONTRA RANCIFICAÇÃO.VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO INSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.SIMILAR A HOTCAT QUATREE OU MAGNUS TODO DIA	10,72	10.720,00
<b>TOTAL</b>					<b>83.065,00</b>

### 13.1. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente registrados serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que venha substituí-lo, desde que previamente autorizado pela administração pública municipal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL

18.542 0003.2254 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: 381 – Fonte: 1500

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.3.1. PARA OS PROPÓSITOS, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITARÉ**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**  
**CÓPIA CONFORME ORIGINAL**

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **16. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO**

É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, da presente contratação, bem como a subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

#### **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A solicitação encontra-se cadastrada na Solicitação de Compra nº 64/2026, aprovada pelos membros da COAF, conforme PRO anexo.

Ibitaré, 27 de março de 2026.

Elaborado por

Rozana Natália de Rezende Oliva  
Matrícula 33368  
Setor Administrativo, Financeiro e Compras  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços